

(Mod. 9)



Prefeitura Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.041/70.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 1.029, de 18 de novembro de 1970.

Artigo 2º) - Autoriza-se o Poder Executivo a depositar em conta extra-orçamentária, "Companhia de Habitação Popular Bandeirante", a importância de Cr\$25.421,06 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e um cruzeiros e seis centavos), para fazer face ao retorno ao Banco Nacional de Habitação (BNH), no presente exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 dezembro de 1970.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal.

Publicada na Portaria.

Data supra.



FELIPPE MALAMAN

Secret. Substª da P. M.